



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 007 /2018-CJRMB/CJCI.

Regula a destinação a ser dada às petições iniciais não registradas diretamente no Sistema PJE, nas varas onde esse sistema já tenha sido implantado.

O Excelentíssimo Senhor, Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da RMB e a Excelentíssima Senhora, Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, Corregedora de Justiça das Comarcas do interior, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a implantação do SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE e em face de que a partir da implantação não mais se admite petição inicial que não seja registrada diretamente no próprio sistema.

CONSIDERANDO que deve ser dado destino às petições iniciais recebidas de forma física em varas onde o sistema PJE já tenha sido implantado.

RESOLVEM:

Art. 1º. Nas varas em que já esteja implementado o Processo Judicial eletrônico - PJE, as petições iniciais protocoladas fora do Sistema serão devolvidas aos seus signatários, os quais deverão ser intimados, via Diário da Justiça, para providenciarem a sua retirada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou solicitarem o seu envio pelo correio, mediante o pagamento das respectivas custas.

Parágrafo único. A não retirada da petição no prazo estipulado no caput deste artigo, importará o seu arquivamento, o qual só será desarquivada após o pagamento das respectivas custas.

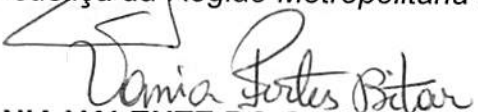


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 25 de janeiro de 2018.


Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**
Corregedora de Justiça das Comarcas do interior